



| DIRETORIA LEG | |
|-----------------------------------|---|
| DIVISÃO DE ACOM DE PROCESSO LI | |
| Folha nº: |) |
| Matrícula: | / |
| Rubrica: | / |

Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000167/2025 Processo: 10736-00 2025

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 167/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 167/2025, que **"Declara de utilidade pública a entidade que menciona."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados na Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, que não tem finalidade lucrativa e que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano no cumprimento de seus objetivos institucionais, cumprindo, assim, sua função social.

Assim, justifica presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ARTESANAIS DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE JUIZ DE FORA, constituída em janeiro de 2016 com objetivos tão nobres de melhorar a qualidade de vida e renda dos associados, fomentar a produção artesanal, auxiliar as famílias em vulnerabilidade social, proteger o meio ambiente, divulgar a cultura local, entre outras questões. Atualmente a associação organiza várias feiras de produtores e artesãos locais, dando visibilidade à arte e sustentando várias famílias. Pela importância da economia solidária, dos objetivos da Associação e por todo trabalho que realizam no município é que, esta Vereadora proponente, entende que indubitavelmente, a referida Instituição é merecedora do expresso reconhecimento do Povo de Juiz de Fora, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, razão pela qual, conto com o indispensável apoio dos nobres Edis para a declaração de Utilidade Pública Municipal para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ARTESANAIS DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE JUIZ DE FORA.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 167/2025, que "Declara de utilidade pública a entidade que menciona" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, e que atua na defesa da vida, da dignidade humana e da inclusão social, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P280313





DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matricula:____
Rubrica:____

Palácio Barbosa Lima, 08 de maio de 2025.

Juraci Scheffer Vereador Juraci Scheffer - PT

